



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto n.º 45/93:

Classifica como monumentos nacionais, imóveis de interesse público e imóveis de valor concelhio 128 imóveis de relevante interesse arquitectónico e arqueológico 6698

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 1232/93:

Estabelece as categorias, as formas de prestação de serviço e as classes em que podem ingressar cidadãos do sexo feminino na Marinha. Revoga a Portaria n.º 163/92, de 13 de Março 6702

Ministério das Finanças

Despacho Normativo n.º 376/93:

Cria no quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 6703

Despacho Normativo n.º 377/93:

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Informática um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar 6703

Despacho Normativo n.º 378/93:

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Informática um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar 6704

Despacho Normativo n.º 379/93:

Cria no quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 6704

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho Normativo n.º 380/93:

Cria no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo seis lugares de assessor principal, a extinguir quando vagarem 6704

Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho Normativo n.º 381/93:

Cria no quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga um lugar de técnico superior principal, a extinguir quando vagar 6704

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho Normativo n.º 382/93:

Cria no quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho um lugar de assessor na carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar 6704

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Portaria n.º 1233/93:

Cria no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte um lugar de técnico auxiliar principal, a extinguir quando vagar 6705

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho Normativo n.º 383/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 6705

Despacho Normativo n.º 384/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar 6705

Despacho Normativo n.º 385/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 6705

Despacho Normativo n.º 386/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 6706

Despacho Normativo n.º 387/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 6706

Despacho Normativo n.º 388/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor principal da carreira de médico escolar (grupo de pessoal técnico superior), a extinguir quando vagar 6706

Despacho Normativo n.º 389/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 6706

Despacho Normativo n.º 390/93:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar 6706

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais**Declaração n.º 134/93:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 580 038 contos 6707

Região Autónoma da Madeira**Assembleia Legislativa Regional****Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 14/93/M:**

Manifesta e condena todos os actos de uma inadmissível campanha orquestrada, em Lisboa, contra as instituições da autonomia política constitucional da Região Autónoma da Madeira 6711

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Decreto n.º 45/93**

de 30 de Novembro

Sendo a projecção e valorização do património histórico e cultural nacional um dos objectivos inseridos no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano para 1993, nomeadamente pelo recurso à classificação patrimonial, o presente diploma visa classificar diversos imóveis arqueológicos ou de relevante valor arquitectónico como monumentos nacionais, imóveis de interesse público e valores concelhios, contribuindo assim para a melhor preservação, valorização e divulgação do seu valor cultural, histórico e científico.

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 24.º e 30.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, na base I da Lei n.º 2032, de 11 de Junho de 1949, no n.º 1.º do § 1.º do artigo 19.º do Decreto n.º 46 349, de 22 de Maio de 1965, no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/78, de 7 de Janeiro, nas alíneas a) dos artigos 2.º e 3.º, no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 12.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, bem como no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-F/92, de 1 de Junho:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Classificações**

São classificados os seguintes imóveis:

- a) Como monumentos nacionais, os constantes do anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante;
- b) Como imóveis de interesse público, os constantes do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante;
- c) Como valores concelhios, os constantes do anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Alterações**

1 — O artigo 2.º do Decreto n.º 28/82, de 26 de Fevereiro, na parte referente ao «Convento de São Francisco e cemitério anexo», em Arraiolos, município de Arraiolos, distrito de Évora, passa a ter a seguinte redacção: «Igreja de São Francisco e cemitério anexo».

2 — É alterado o artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 1/86, de 3 de Janeiro, na parte referente à classificação como imóveis de interesse público dos imóveis abaixo discriminados, que passam a integrar o corpo do artigo 3.º (valores concelhios) daquele diploma, pela forma como segue:

Distrito de Braga:

Município de Guimarães:

Casa das Rótulas, em Guimarães.

Distrito de Leiria:

Município da Batalha:

Capela de Santo António, em Casal Vieiro, freguesia de São Mamede.

Distrito de Portalegre:

Município de Gavião:

Ermida de Nossa Senhora do Pilar, na freguesia de Belver.

Distrito do Porto:

Município do Porto:

Capela do Senhor e Senhora da Ajuda, na freguesia de Lordelo do Ouro.

3 — O artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 1/86, de 3 de Janeiro, na parte referente à classificação da «Capela da Senhora de Idera (ruínas)», no distrito de Bragança, passa a ter a seguinte redacção: «Ruínas da Capela da Senhora da Hera, Cova da Lua, freguesia de Espinhosela».

4 — O artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 1/86, de 3 de Janeiro, na parte referente à «Casa ou Solar

Igreja de Nossa Senhora da Encarnação, na Estrada da Ameixoeira, Lisboa, freguesia da Ameixoeira.

Instituto Superior Técnico, conjunto primitivo da autoria do arquitecto Porfírio Pardal Monteiro, na Avenida de Manuel da Maia, na Avenida do Dr. António José de Almeida, na Avenida de Rovisco Pais e na Rua de Alves Redol (antiga Rua do General Sinel de Cordes), Lisboa, freguesia de São João de Deus.

Palácio Azurara, também denominado «Museu-Escola de Artes Decorativas da Fundação Ricardo Espírito Santo», no Largo das Portas do Sol, 2, Lisboa, freguesia de Santiago.

Palácio do Conde de Óbidos, actualmente sede nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, no Jardim de 9 de Abril, 1 a 3, e na Escadaria de José António Marques, Lisboa, freguesia dos Prazeres.

Palácio dos Condes de Mesquitela, no Largo do Dr. António Macedo, 1 a 1-N, na Travessa do Alcaide, 19 a 19-B, na Rua do Sol, a Santa Catarina, 30-A a 30-C, e na Travessa dos Judeus, 2 a 4-B, Lisboa, freguesia de Santa Catarina.

Palácio Pombal, Largo e Chafariz fronteiro, incluindo as decorações em estuque, azulejos e motivos escultóricos, do referido Palácio, na Rua do Século, 65 a 85, e na Rua da Academia das Ciências, Lisboa, freguesia de Santa Catarina.

Palácio de Xabregas, também denominado «dos Marquês de Olhão», na Rua de Xabregas, 22 a 40, Lisboa, freguesia do Beato.

Município de Loures:

Capela de Nossa Senhora da Quinta do Candeeiro, junto à Estrada da Circunvalação, Moscavide, freguesia de Moscavide.

Igreja Paroquial de São Pedro de Lousa, na Rua dos Heróis do Ultramar, na estrada nacional n.º 8, ao quilómetro 15,300, Lousa, freguesia de Lousa.

Município de Mafra:

Capela de Santa Cristina e Cruzeiro adjacente, em Santa Cristina, freguesia de Azeira.

Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção, na Calçada da Igreja, Enxara do Bispo, freguesia de Enxara do Bispo.

Igreja de São Pedro de Grilhões, em Azeira, freguesia de Azeira.

Município de Sintra:

Chalé da Condessa de Edla, também denominado «Chalé da Condessa», no Parque da Pena, Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Conjunto Megalítico da Barreira, na freguesia de São João das Lampas.

Município de Vila Franca de Xira:

Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Vialonga, incluindo os elementos de talha, pintura sobre tela, azulejaria e imagens, que fazem parte integrante do seu revestimento interior, no Largo da Igreja, Vialonga, freguesia de Vialonga.

Distrito de Portalegre

Município de Arronches:

Igreja de Nossa Senhora da Luz, no Largo do Dr. General Norton de Matos, Arronches, freguesia da Assunção.

Distrito do Porto

Município de Gondomar:

Quinta de Montezelo, incluindo dois blocos de habitação, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Magnólia, em Montezelo, freguesia de Fânzeres.

Município de Paredes:

Castro do Muro de Vandoma, na freguesia de Vandoma. Torre dos Mouros, também denominada «Torre dos Alcoforados», em Torre, freguesia de Lordelo.

Município do Porto:

Capela das Almas, também denominada «Capela de Santa Catarina», na Rua de Santa Catarina, 426 a 428, Porto, freguesia de Santo Ildefonso.

Casa dos Ferrazes Bravos, na Rua das Flores, 21 a 39, Porto, freguesia da Vitória.

Quinta do Viso, também denominada «Quinta do Rio», na Rua Direita do Viso, Viso, freguesia de Ramalde.

Edificações da Rua de Cedofeita e topo norte da Praça de Carlos Alberto, na Rua de Cedofeita, lado esquerdo, 1 a 615, lado direito, 2 a 692, e no topo norte da Praça de Carlos Alberto, 39 a 71, Porto, freguesia de Cedofeita.

Zona do Passeio Alegre, limitada a norte pela esplanada do Castelo e Rua do Passeio Alegre, a sul e a poente pelo rio Douro e oceano Atlântico, a nascente pela Rua de São José, Porto, freguesia de Foz do Douro.

Município de Santo Tirso:

Casa e Quinta de Dinis de Baixo, em Dinis de Baixo, freguesia de Santo Tirso.

Município de Vila Nova de Gaia:

Igreja Paroquial de Santa Marinha, em Vila Nova de Gaia, freguesia de Santa Marinha.

Distrito de Santarém

Município de Torres Novas:

Gruta da Nascente do Almonda, nas freguesias de Pedrógão e Zibreira.

Distrito de Setúbal

Município de Alcácer do Sal:

Igreja do Espírito Santo, actualmente Museu Municipal Pedro Nunes, no Largo de Pedro Nunes e na Rua do Município, Alcácer do Sal, freguesia de Santa Maria do Castelo.

Igreja de Santiago, na Rua de M. Augusto de Matos, na Rua do Dr. Nobre e na Rua do Outeiro, Alcácer do Sal, freguesia de Santiago.

Município do Montijo:

Igreja Matriz do Montijo, também denominada «Igreja do Espírito Santo», na Praça da República, Montijo, freguesia do Montijo.

Igreja da Misericórdia do Montijo, na Praça do 1.º de Maio, a seguir ao n.º 22, Montijo, freguesia do Montijo.

Igreja de São Jorge e Ermida de Nossa Senhora da Piedade, no Largo da Igreja, Sarilhos Grandes, freguesia de Sarilhos Grandes.

Distrito de Viana do Castelo

Município de Caminha:

Casa da Torre, também denominada «Torre de Lanhelas», junto à estrada nacional n.º 13, Lanhelas, freguesia de Lanhelas.

Município de Melgaço:

Igreja Matriz de Santa Maria da Visitação de Castro Laboreiro, no Largo do Eirado, Castro Laboreiro, freguesia de Castro Laboreiro.

Município de Ponte da Barca:

Paço Vedro, a 2 km de Ponte da Barca, Paço Vedro, freguesia de Paço Vedro de Magalhães.

Município de Ponte de Lima:

Casa dos Cálistos, também denominada «Casa Pacheco», incluindo logradouro com três fontes, na Rua da Lapa, 1, e na Rua do General Norton de Matos, 55 a 61 (antiga Rua do Pinheiro), Ponte de Lima, freguesia de Ponte de Lima.

Distrito de Vila Real

Município de Chaves:

Casa onde viveu o Abade de Baçal, na Rua do Abade de Baçal, Bairro da Carcavelha, Mairós, freguesia de Mairós.

Município de Peso da Régua:

Solar da Família Vaz Osório, na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, Peso da Régua, freguesia de Peso da Régua.

Município de Valpaços:

Casa do Arco, também denominada «Solar dos Morgados», «Casa dos Pinto Leite», «Casa dos Magalhães Pinto» ou «Solar do Terreiro», incluindo capela, construções adjacentes e pátio por elas definido, na Rua de Passos Manuel, Valpaços, freguesia de Valpaços.

Igreja Matriz de Santa Valha, em Santa Valha, freguesia de Santa Valha.